DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 11 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CILINDRO DE RODA RETENTOR ROLAMENTO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 16 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.804,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **manutenção de veículos automotores**;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **GEOMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.465.446/001-03** para a realização do objeto **CILINDRO DE RODA RETENTOR ROLAMENTO**, no valor de R$ **1.804,00**, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=984db85d-730b-4468-9d36-40b0823a4382

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 11 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do caminhão de placa GCL4B43, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Os serviços contemplam conserto e alinhamento do estrivo do lado direito, solda no para-choque traseiro, reparo do para-barro e substituição das tiras e fusos, troca dos parafusos dos grampos da caçamba, conserto do suporte da buzina e reparo da dobradiça da caixa de ferramentas.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 3 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 640,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores.

Autorização:
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa V**ALDEIR APARECIDO GARCIA GASPARELLI, CNPJ nº 52.728.806/0001-02** para a realização do objeto de manutenção do caminhão GCL4B43, no valor de R$ 640,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=08883991-67b1-484e-8cf3-cf3dd9a3c910

18 - Ato de Autorização - Retificado

Herculândia, 11 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto manutenção da Retroescavadeira JCB (modelo antigo), que inclui realizações como soldas nas conchas dianteiras, remoção das unhas da concha, execução de soldas nas lâminas da concha dianteira, usinagem nas buchas da concha e soldas nas buchas da concha.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda, que demonstra a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, no movimento 1 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 16 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 990,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante VALDEIR APARECIDO GARCIA GASPARELLI, CNPJ nº 52.728.806/0001-02 para a realização do objeto manutenção da Retroescavadeira JCB, no valor de R$ 990,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Outrossim, **DETERMINO** que em processos futuros venha aos autos Termo de Referência, documento essencial para a realização do objeto.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=786c47e7-2a1c-4986-89bf-f8e0395ad45e

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem

Justificativa

Erro de dados do signatário do documento.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=786c47e7-2a1c-4986-89bf-f8e0395ad45e

13 - Parecer Jurídico [Compras e Licitações]

Herculândia, 11 de dezembro de 2025

Parecer

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto execução de carneiras de bloco 06 furos, rebocadas internamente na dimensão de 0,8 mx 2,40m.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, conforme movimentos 1 e 3 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 12, dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 5.700,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia de valor inferior a R$ 100.000,00;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 40.989.005/0001-03, para a realização do objeto execução de carneiras de bloco 06 furos, rebocadas internamente, no valor de R$ 5.700,00, com fundamento no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada;
D) A alteração do fundamento legal para art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

DETERMINO ainda, com URGÊNCIA a realização de estudos técnicos para a realização de licitação para contratação de empresa à construção de carneiras, tendo em vista que está causando preocupação a possibilidade premente de falta de local para sepultamento.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4ae8426e-aeab-4a93-a577-79156641487f

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4ae8426e-aeab-4a93-a577-79156641487f

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
HERCULÂNDIA - SP

EDITAL Nº05/2026 - CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA/SP

CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE HERCULÂNDIA/SP – CMDCA**, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), TORNA PÚBLICA a lista final de candidatos habilitados e convocados para a prova escrita do Processo Suplementar para Suplentes do Conselho Tutelar para integrarem a lista do mandato 2024/2027, seguindo as recomendações da Promotoria de Justiça de Tupã.

Inscritos habilitados:

1- Valéria Alonso de Oliveira Ferreira – CPF XXX.046.368-XX
2- Vanderlea Andrea da Silva Cruzl – CPF XXX.865.178-XX
3- Valter Oliveira Amorim – CPF XXX.699.458-XX

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 12 de abril a partir dás 08h30 no Espaço Cultural Hélio Luiz Cabrini – PRODAM, onde irão realizar a prova escrita com início às 09h da manhã, levando apenas documento originai com foto e uma caneta azui ou preta.

Herculândia, 09 de Abril de 2026.

Denise Palomo
Presidente da Comissão Especial Eleitoral